CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07 / 02 / 02

Roberta Lima

FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 09 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 168/1960

ASSUNTO

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pe Guilherme Zaessen.

VEREADOR: Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 1617 DE 05 / 10 / 1960

DIOM Nº 2023 DE 10 / 10 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1617/60 DE 5 DE OUTUBRO DE 1960.

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Pe. Guilherme Vaessen.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado cidadão de Fortaleza o Rev. Pe. Guilherme Vaessen.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 5 de outubro de 1960.

General Manuel Gonçalves Nete.
Prefeito Municipal.

Antônio Catunda de Sousa
Secretário Municipal de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI nº 150/60

Concede o título de cidadão honorário ao Pe. Guilherme Vaessen.

A Comissão de Constituição e Justiça

Em 28/9/60

(PRESIDENTE)

À Vereadora Mirtis Campos
para relatar
Em 28/9/60

Aprovado em 1ª discussão
Em 28/9/60

Aprovado em 2ª discussão
Em 29/9/60

A Comissão de Redação Final
Em 29/9/60

(PRESIDENTE)

Art. 1º - É concedido o título de cidadão de Fortaleza ao Rev. Pe. Guilherme Vaessen,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza, 28 de setembro de 1960.

Walter Cavalcante

Walter Cavalcante

JUSTIFICATIVA

O Pe. Guilherme Vaessen, nasceu em Limburgo na Holanda a 29 de Maio de 1873. A 30 de Julho de 1892, entrou para a Congregação da Missão em Paris, ordenando-se em de Junho de 1898 e mais ou menos 8 dias depois, embarcou para o Brasil, sacrificando o justo desejo de celebrar a sua primeira missa solene, em sua cidade natal na Holanda. De 1898 a 1900, estudou lecionando no Seminario de Fortaleza no Ceará onde aprendeu o nosso / idioma com o desejo santo de ser missionario. De 1900 a 1904, missionou na Bahia, indo depois para as missões em Minas, com residencia Caraça, onde/pe permaneceu até 1909. De 1909 até 1914, esteve em Recife Pernambuco como // Superior do Hospital Pedro II. Em dezembro de 1914, foi mudado para o Ceará, como Reitor do Seminario da Arquidiocese de Fortaleza, onde permaneceu até 1927, Neste período, foi que o venerando Sacerdote, sacrificando suas horas de repouso, dedicou-se aos operários, fundando o Circulo de COperários São José em 1922 erigiu com os operarios, a Coluna de CRISTO REDENTOR, em comemoração do primeiro centenario da independencia do Brasil.

Em 1927, ele deixou a Reitoria do nosso Seminario fundado a Casa das Missões São José do Benfica, da qual foi o primeiro superior, cargo que // ocupou até 1934, quando foi mudado para o Pará em Belem

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

ca de Missões do grande Estado. Quando ainda em Portugal, fundou a Irmandade dos Remedios, da qual foi o primeiro vigario. No Brasil, criou varias casas missionarias na vasta Região do Rio Tocantins, onde os apostolicos Missionarios Lazaristas, com santo zelo e exaustivo trabalho, vão conquistando almas para DEUS e são patriotas para o Brasil. Permaneceu em Belem, até 1939, sendo neste ano designado pelos seus Superiores, Vice-visitador da Providência Irlandesa no norte do Brasil com residencia em Fortaleza. Cargo que exerceu até o fim de 1951.

Walter Cavalcante - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício

Em 28/9/1960 (PRESIDENTE)

ARQUIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parecer ao Projeto de Lei nº 168/60

O Projeto de Lei do Vereador Walter Cavalcante Sá, em que concede o Titulo de cidadão de Fortaleza ao Rev.mo Pe. Guilherme Vaessen, é por demais merecido e justo, dado os inumeros beneficios prestados a cidade de Fortaleza por este sacerdote.

Sabemos que o Pe. Guilherme Vaessen, foi o fundador do primeiro circulo operario no Ceará, tendo fundado o Circulo Operario S. José nesta capital, dedicando-se a cauza do operariado de Fortaleza.

Juntamente com o povo de Fortaleza, erigiu a Coluna Cristo Redentor que embeleza a nossa cidade, na praça do mesmo nome, em homenagem a independencia do Brasil;

Foi Reitor do Seminario Arquidiocesano de Fortaleza, e fundou a Casa das Missões de Bemfica, e que ainda hoje abriga os fiés de Fortaleza, a majestósa Igreja dos Remedios .

Já abatido pelos anos, todavia não desvaneceu no seu trabalho de amparar os pobres e humildes, tendo fundado ha pouco tempo no bairro de Fatima, a Casa das Mulheres ~~transviadas~~ decaidas, para pudesse ajusta-las ao conceito da sociedade.

Por tudo isso, nada mais justo do que, prestar-lhe nos seus ultimos dias da sua atribulada existencia, esta homenagem que a Camara Municipal vae conceder-lhe, dando-lhe o titulo de cidadão de Fortaleza.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões da Camara Municipal de Fortaleza, 27 de Setembro de 1960

José Macedo — Presidente

[illegible] — Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 168/60.

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Pe. Guilherme Vaessen.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado cidadão de Fortaleza o Rev. Pe. Guilherme Vaessen.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, de setembro de 1960.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 986/60.

Fortaleza, 4 de outubro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) passo às mãos de V. Excelência a lei que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pe. Guilherme Vaessen, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência - nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza